



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA HIDRÁULICA E AMBIENTAL
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO (MESTRADO) EM ENGENHARIA CIVIL (RECURSOS HÍDRICOS)
ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO: RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO AMBIENTAL E
GEOTECNIA

EDITAL Nº 04/2020

DATAS RELEVANTES

Inscrições	26 de outubro a 20 de novembro de 2020
Divulgação da homologação de inscrições	Até 27 de novembro de 2020
Recurso da homologação	Dois dias úteis a partir da data de divulgação
Divulgação da Comissão	Até 27 de novembro de 2020
Impugnação da Comissão	Dois dias úteis a partir da data de divulgação
Divulgação do resultado da seleção	Até o dia 29 de janeiro de 2021
Recurso do resultado da segunda etapa da seleção	Cinco dias úteis a partir da data de divulgação

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. No período de **26 de outubro a 20 de novembro de 2020**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao **Programa de Mestrado em Engenharia Civil (Recursos Hídricos) – áreas de concentração em Recursos Hídricos, Saneamento Ambiental e Geotecnia**, período de ingresso em 2021.1, do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Ceará, para o preenchimento **de até trinta** (30) vagas, nas três (3) áreas de concentração do programa, conforme distribuição a seguir:

- Recursos Hídricos – 10 (dez) vagas;
- Saneamento Ambiental – 10 (dez) vagas;
- Geotecnia – 10 (dez) vagas

1.2. Poderão inscrever-se candidatos diplomados em cursos de graduação não definidos como de curta duração, conforme Tabela 1, devidamente credenciados pelos Conselhos Nacional e/ou Estadual de Educação.

Tabela 1- Relação de cursos de graduação que podem concorrer ao mestrado do POS-DEHA e seus respectivos pesos na avaliação do histórico escolar.

Área de concentração	Peso atribuído a titulação do candidato (F1)	Graduações
Recursos Hídricos	1,0	Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Engenharia Ambiental e Sanitária.
	0,85	Engenharia Agrícola, Engenharia Agrônômica, Engenharia Hídrica, Engenharia Química, Engenharia Mecânica, Engenharia de Petróleo e Geologia.
	0,7	Engenharia da Computação, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia de Energias, Engenharia de Materiais, Engenharia de Mecatrônica, Engenharia de Pesca, Engenharia de Produção, Engenharia de Telecomunicações, Física (Bacharel e Licenciatura), Matemática (Bacharel e Licenciatura) e Meteorologia, Bacharel em Ciências Ambientais e Bacharel em Ciências Atmosféricas.
	0,5	Demais cursos de graduação não citados nas demais categorias da área de Recursos Hídricos.
Saneamento Ambiental	1	Engenharia Civil, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Sanitária, Engenharia Química, Engenharia Hídrica, Engenharia Agrícola, Engenharia Agrônômica, Tecnólogo em Saneamento Ambiental, Bacharelado em Gestão Ambiental e Bacharelado em Ciências Ambientais.
	0,85	Engenharia de Energias Renováveis, Engenharia de Energias, Engenharia de Pesca, Engenharia de Alimentos, Ciências Biológicas, Química (Bacharelado e Licenciatura), Bacharelado em Química Industrial, Bacharel em Biotecnologia Industrial.
	0,7	Demais cursos de graduação não citados nas demais categorias da área de Saneamento.
	0,5	-
Geotecnia	1	Engenharia Civil, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Ambiental, Engenharia Geológica e Geologia.
	0,85	-
	0,7	-
	0,5	Demais cursos de graduação não citados nas demais categorias da área de Geotécnica.

1.3. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá, no período de 26 de outubro a 20 de novembro de 2020, preencher o formulário eletrônico referente ao processo seletivo 2021.1 disponível no endereço <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba "processos seletivos - stricto sensu") e enviar um (1) arquivo único em formato "PDF", com no máximo 15 MB, com os seguintes documentos digitalizados e dispostos na sequência de citação:

- a) Ficha da escolha da área de concentração (ANEXO I);
- b) Diploma do Curso de Graduação ou comprovante que o substitua (declaração concedida pela coordenação da graduação citando a condição de concluinte de curso até Fevereiro de 2021)
- c) Documento de identificação;

Para efeito de identificação, serão considerados os seguintes documentos, todos com uma foto que permita a identificação do candidato:

- i) carteira expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Comando Militar, Instituto de Identificação, Corpo de Bombeiros Militares ou órgão fiscalizador (ordem, conselho etc.);
 - ii) passaporte;
 - iii) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade;
 - iv) carteira Nacional de Habilitação.
- d) CPF;
 - e) Uma foto 3x4;
 - f) Comprovante de residência com CEP;
 - g) Currículo *Vitae* atualizado, devidamente comprovado. A ordem de elaboração do currículo deve seguir a sequência apresentada na Ficha de Avaliação do Currículo Vitae (ANEXO II). As comprovações do Currículo Vitae devem seguir a ordem que o referido item se apresenta no currículo e serem numeradas na sequência desta apresentação;
 - h) Ficha de avaliação do Currículo *Vitae* (ANEXO II) devidamente preenchida de forma legível, constando o valor comprovado com a unidade indicada na planilha, pontuação atingida no item e numeração dos comprovantes;
 - i) Histórico Escolar de Graduação emitido pela instituição de origem do candidato constando as disciplinas cursadas e as notas obtidas em cada disciplina para cada semestre;
 - l) Ficha de avaliação do Histórico Escolar de Graduação (ANEXO III) devidamente preenchida de forma legível e idêntica ao Histórico Escolar de Graduação constando os códigos das disciplinas, os nomes das disciplinas, o número de crédito das disciplinas e as notas obtidas em cada disciplina.

1.4. Para a criação de um arquivo único (dossiê) em formato PDF, sugere-se a utilização de ferramentas apropriadas disponíveis na internet. O dossiê com os documentos de inscrição deve manter a ordem apresentada no item 1.2 deste Edital.

1.5. O candidato é inteiramente responsável pela exatidão, boa-fé e veracidade das informações e qualidade gráfica dos documentos por ele fornecidos para a inscrição, na forma indicada neste Edital, os quais não poderão ser alterados ou complementados, sob nenhuma hipótese.

- 1.6. Somente serão aceitos os pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa e forem realizados durante o período definido no Edital.
- 1.7. Cada candidato(a) só poderá efetuar uma única inscrição em uma única área de concentração. Uma vez consolidada a inscrição, não será admitida, em hipótese alguma, qualquer alteração da inscrição.
- 1.8. O curso de pós graduação não se responsabiliza por eventuais inscrições não efetivadas/recebidas corretamente por motivos de ordem técnica no manuseio de computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento de linhas de comunicação, queda de energia elétrica, ou quaisquer impedimentos de transferência de dados à página de inscrição.
- 1.9. A relação de inscrições homologadas será divulgada até dia 27 de novembro de 2020 na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação (www.posdeha.ufc.br).
- 1.10. A admissão de recurso administrativo deverá seguir as normas vigentes cabíveis, e ser interposto formalmente no prazo de dois (2) dias úteis após a divulgação das homologações, protocolado junto à secretaria da Pós-Graduação através do e-mail (shirley@deha.ufc.br). Para isso, o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher o formulário (ANEXO IV) e enviá-lo utilizando seu e-mail cadastrado no SIGAA durante a inscrição.

2. DA SELEÇÃO

- 2.1. O processo de seleção de mestrado compreenderá duas etapas classificatórias consistindo da análise curricular e do histórico escolar dos candidatos.
- 2.2. A Comissão de Seleção será indicada pelo colegiado do curso de pós graduação e publicada no site www.posdeha.ufc.br até 48 horas antes do início do processo seletivo, onde o candidato terá dois dias úteis a partir da data de divulgação para impugnar protocolado junto à secretaria da Pós-Graduação através do e-mail (shirley@deha.ufc.br).
- 2.3. A Comissão de Seleção somente avaliará o currículo vitae dos candidatos que atenderem as documentações comprobatórias exigidas.
 - a) A ficha de avaliação do Currículo Vitae (ANEXO II) e do Histórico Escolar (ANEXO III) deverão ser devidamente preenchidas pelo candidato, cabendo à comissão a conferência da mesma e avaliação da documentação para atribuir a pontuação ao candidato;
 - b) Somente serão considerados os pontos do currículo das informações que venham acompanhadas de cópia da documentação comprobatória.
- 2.4 A Análise do Curriculum Vitae se dará com base nas informações prestadas na ficha de avaliação (ANEXO II) tendo valor na escala de zero (0) a dez (10), utilizando o seguinte método:

- a) A Ficha de Avaliação do Curriculum Vitae disponibilizada no ANEXO II é composta por 4 categorias com a nota máxima permitida para a referida categoria (saturação), como descrito a seguir: **Categoria 1-** Atividades de ensino e comissão avaliadora (saturação: 30 pontos); **Categoria 2-** Atividades de pesquisa (não há saturação); **Categoria 3-** Atividades de extensão (saturação 30 pontos), **Categoria 4-** Formação acadêmica e experiência profissional (saturação 30 pontos). Em cada categoria são descritos os itens que serão avaliados;
- b) As notas adquiridas em cada categoria, respeitando as saturações, serão somadas, totalizando a nota obtida na Ficha de Avaliação para cada candidato (N1);
- c) As notas obtidas na Ficha de Avaliação para cada candidato será colocada em ordem decrescente. O candidato que apresentar a maior nota na Ficha de Avaliação terá a mesma equiparada a 10 pontos. Utilizando essa equivalência os demais candidatos terão as notas dos Currículos Vitae (NC) obtidas através de regra de três simples, mantendo a escala de zero (0) a dez (10) utilizando Equação 1.

$$NC = \frac{(N1 \times 10)}{N2}$$

Equação 1

Em que:

NC- Nota obtida para o Currículo Vitae na escala de zero (0) a dez (10) pontos.

N1- Nota total obtida na Ficha de Avaliação para cada candidato.

N2- Maior valor de N1 obtido na Ficha de Avaliação entre os candidatos.

Vale ressaltar que:

- a) O candidato deve elaborar o Currículo Vitae obedecendo à ordem proposta na Ficha de Avaliação (ANEXO II) apresentando as categorias e os itens pontuáveis dentro de cada categoria;
- b) A apresentação dos documentos comprobatórios deve seguir a sequência apresentada no Currículo Vitae, devem ser numerados sequencialmente e terem as informações legíveis para avaliação. A numeração do documento deve ser apresentada também na Ficha de Avaliação na coluna “Documentos Comprobatórios”;
- c) Os documentos comprobatórios que estiverem colocados fora de ordem ou não oferecerem informações necessárias para que seja validada a pontuação, serão desconsiderados e a pontuação no referido item será zerada;
- d) Mediante qualquer problema que prejudique o entendimento da Ficha de Avaliação (ANEXO II), após a conversão em PDF, o item ou até toda a Ficha de Avaliação do candidato será invalidada e atribuída nota zero (0);
- e) Na Categoria 2 denominada Atividades de Pesquisa são apresentados itens relacionados a publicação de artigos em revistas científicas com QUALIS (A1, A2, B1, B2, B3, B4 e B5) em Engenharias I. Para determinação desses QUALIS, deve ser

consultada a classificação realizada no quadriênio 2013-2016. Para consultar essas informações acesse a Plataforma Sucupira;

- f) O arredondamento do valor de NC será feito utilizando duas casas decimais.

2.5 A avaliação do Histórico Escolar da Graduação se dará com base nas informações prestadas na ficha de avaliação (ANEXO III) elevará em consideração a média aritmética entre as notas de cada disciplina descrita no histórico, a afinidade entre o tipo de graduação e a área de concentração pretendida, considerando os pesos para cada titulação (Tabela 1) e avaliação da instituição de origem do candidato realizada pelo Ministério da Educação (MEC) tomando como base o Índice Geral de Curso (IGC faixa). Para a determinação da nota do histórico (NH) será utilizada a Equação 2.

$$NH = MA \times F1 \times F2$$

Equação 2

Em que:

MA – Média aritmética, na escala de zero (0) a dez (10), utilizando as notas das disciplinas cursadas pelo candidato durante a graduação.

F1 - representa o valor do peso (1; 0,85; 0,7 ou 0,5) referente ao título de graduação do candidato indicado na Tabela 1.

F2- representa o peso associado ao IGC faixa da instituição de origem do candidato (Tabela 2).

Tabela 2- Índice Geral de Curso (IGC faixa) e respectivo valor de F2.

IGC faixa	Peso associado ao IGC faixa (F2)
4 e 5	1,0
3	0,9
2	0,8
1	0,7

Observações:

- Algumas instituições de ensino superior pontuam o Histórico Escolar de Graduação com notas diferentes da escala de zero (0) a dez (10). Nestes casos, os históricos que tiverem nota em escala diferente de zero (0) a dez (10) terão a média aritmética convertida para essa escala mantendo as proporções existentes considerando a nota dez (10) como maior valor possível de ser obtido para que a mesma seja enquadrada na escala necessária para a utilização na Equação 2;
- No caso da universidade do candidato não possuir o IGC, o valor de F2 será considerado igual a Um (1). Maiores detalhes sobre o IGC Faixa podem ser consultados no site: <http://portal.inep.gov.br/web/guest/educacao-superior/indicadores-de-qualidade/resultados>;
- O arredondamento do valor de NH será feito utilizando duas casas decimais.

2.6 A nota final (NF) composta pela NH e pela NC será obtida utilizando a Equação 3. Os valores de NF serão ordenados de forma decrescente e serão utilizados para classificação dos candidatos.

$$NF = (0,3 \times NH) + (0,7 \times NC)$$

Equação 3

Em que:

NH - Nota do histórico escolar da graduação, na escala de zero (0) a dez (10) pontos, obtida através da Equação 1 descrita no item 2.5.

NC - Nota do Curriculum Vitae, na escala de zero (0) a dez (10) pontos, obtida através do através da Equação 2 descrita no item 2.6 com arredondamento em duas casas decimais.

2.7 Para fins de classificação, em caso de empate da NF entre dois ou mais candidatos, o desempate será decidido com a escolha do candidato que:

1° critério- Tiver obtido a maior nota no currículo

2° critério – Candidato que apresentar a maior idade.

2.8. A relação dos aprovados será divulgada até dia 29 de janeiro de 2021 na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação (www.posdeha.ufc.br).

2.9. A admissão de recurso administrativo deverá seguir as normas vigentes cabíveis, e ser interposto formalmente no prazo de cinco (5) dias úteis após a divulgação dos resultados, protocolado junto à secretaria da Pós-Graduação através do e-mail (shirley@deha.ufc.br). Para isso, o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher o formulário (ANEXO IV) e enviá-lo utilizando seu e-mail cadastrado no SIGAA durante a inscrição.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Os candidatos aprovados que apresentaram declaração concedida pela coordenação da graduação citando a condição de concluinte de curso, deverão apresentar o diploma ou certificado certidão de conclusão do curso até o dia 28 de Fevereiro de 2021. Caso contrário, será convocado o próximo candidato classificável de acordo com a ordem apresentada na lista de aprovados para ocupar a vaga.

3.2. As vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos, **por área de concentração**.

3.3. O número final de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas estabelecido neste Edital.

3.4. A Coordenação do POSDEHA não assegura a concessão de bolsa de estudos aos candidatos selecionados. Tal concessão dependerá do número de bolsas disponíveis. Caso haja futura disponibilidade de bolsa, a Coordenação avaliará os possíveis candidatos e selecionará aqueles que preenchem os critérios exigidos para concessão de bolsas, pela Coordenação do POSDEHA, além dos critérios da CAPES, CNPq e/ou

FUNCAP. As bolsas serão destinadas inicialmente para alunos que não tiverem vínculo empregatício. Os demais alunos poderão ter bolsa se satisfizerem os critérios de elegibilidade da CAPES, da FUNCAP e da Comissão de bolsa do POSDEHA.

3.5. Será firmada pelos componentes das bancas, antes do processo seletivo, declaração de inexistência de impedimento e de suspeição, nos termos da legislação vigente, em relação aos candidatos participantes do processo seletivo.

3.6. Das comprovações:

- a) Comprovações das publicações em revistas e anais de congressos. Somente será necessária a página da publicação que contenha o título do artigo, o nome do periódico, o volume, as páginas do artigo, a edição, o ano da publicação e o resumo do trabalho (legível e sem rasura). No caso de publicações em anais de congresso também serão exigidas as páginas que indiquem o título do artigo, resumo, nome do congresso e ano;
- b) Comprovações de experiências profissionais e acadêmicas. Para efeito de análise e avaliação curricular, somente serão pontuadas as experiências, devidamente comprovadas por documentos emitidos pelas instituições, organizações ou pessoas vinculadas ao fato objeto de comprovação (legível e sem rasura);
- c) Comprovações de qualificações acadêmicas. Para efeito de análise e avaliação curricular, somente serão pontuadas as qualificações acadêmicas devidamente comprovadas por documentos emitidos pelas instituições, organizações ou pessoas vinculadas ao fato objeto de comprovação (legível e sem rasura). Os cursos à distância somente terão validade se forem emitidos por instituições de ensino superior.
- d) Comprovação das patentes. Para efeito de análise e avaliação curricular, somente serão pontuadas patentes registrados nos órgãos competentes.

3.7. Casos omissos serão apreciados pela Comissão de Seleção do presente Edital.

Prof. José Capelo Neto
Coordenador

ANEXO I – Ficha da escolha da área de concentração

Nome do Candidato: _____

CPF: _____

Área de concentração (seleciona apenas uma):

_____: Recursos Hídricos;

_____: Saneamento Ambiental;

_____: Geotecnia.

ANEXO II – Ficha de Avaliação do Currículo Vitae

Identificação do candidato (Nome e CPF)					
	C1	C2	C3	C4	C5
CATEGORIA 1- ATIVIDADES DE ENSINO E COMISSÃO AVALIADORA	Valor (pontos)	Unidade	Valor comprovado pelo candidato na unidade (C2) do item	Pontuação no item (C1 x C4)	Número do doc.
Atividade como bolsista de Monitoria ou monitoria voluntária	0,4	por mês			
Docência no ensino fundamental, médio, técnico/profissionalizante.	0,015	por hora-aula			
Participação em banca de avaliação de Trabalho de conclusão de curso ou monografia (NO MÁXIMO 3 BANCAS)	5	por banca			
Nota na Categoria 1 (Saturação: 30 pontos)					
CATEGORIA 2- ATIVIDADES DE PESQUISA	Valor (pontos)	Unidade			
Tempo como bolsista nos Programas de Iniciação Científica ou como bolsista no Programa de Ensino Tutorial -PET.	0,5	por mês			
Tempo em Programas de Iniciação Científica ou no Programa de Ensino Tutorial -PET registrado como voluntário.	0,4	por mês			
Artigos como 1º autor em revistas científicas com QUALIS A1 e A2 em Engenharias I ou JCR \geq 1,5 caso a revista não tenha indexação na área mencionada.	15	por artigo publicado			
Artigos como 1º autor em revistas científicas com QUALIS B1 em Engenharias I ou JCR entre 0 e 1,5 caso a revista não tenha indexação na área mencionada.	13	por artigo publicado			
Artigos como 1º autor em revistas científicas com QUALIS B2 em Engenharias I.	10	por artigo publicado			
Artigos como 1º autor em revistas científicas com QUALIS B3, B4 e B5 em Engenharias I.	8	por artigo publicado			
Artigos como co-autor (2º autor em diante) em revistas científicas com QUALIS A1 e A2 em Engenharias I ou JCR \geq 1,5 caso a revista não tenha indexação na área mencionada.	12	por artigo publicado			
Artigos como co-autor (2º autor em diante) em revistas científicas com QUALIS B1 em Engenharias I ou JCR entre 0 e 1,5 caso a revista não tenha indexação na área mencionada.	10	por artigo publicado			
Artigos como co-autor (2º autor em diante) em revistas científicas com QUALIS B2 em Engenharias I.	8	por artigo publicado			
Artigos como como co-autor (2º autor em diante) em revistas científicas com QUALIS B3, B4 e B5 em Engenharias I.	6	por artigo publicado			
Trabalhos completos, resumos (expandido e simples) em evento científico internacional (1º autor)	3	por trabalho ou resumo publicado			

Trabalhos completos e resumos (expandido e simples) em evento científico internacional como co-autor (2º autor em diante)	2	por trabalho ou resumo publicado			
Trabalhos completos e resumos (expandido e simples) em evento científico nacional (1º autor)	2,5	por trabalho ou resumo publicado			
Trabalhos completos e resumos (expandido e simples) em evento científico nacional como co-autor (2º autor em diante)	1,5	por trabalho ou resumo publicado			
Produto ou processo com registro definitivo de patentes no INPI	15,0	por patente			
Registros de software no INPI	10,0	por software			
Produto ou processo com registro definitivo de patentes no INPI	10,0	por patente			
Nota na Categoria 2 (não há saturação)					
CATEGORIA 3- ATIVIDADES DE EXTENSÃO	Valor (pontos)	Unidade			
Tempo como estagiário (interno ou externo à Instituição) em atividades pertinentes à área de concentração que tentará o mestrado	0,03	por hora trabalhada			
Tempo como estagiário (interno ou externo à Instituição) em atividades não pertinentes à área de concentração que tentará o mestrado	0,01	por hora trabalhada			
Participação em órgãos estudantis como Centro Acadêmico (CA) e Diretório Central dos Estudantes (DCE).	0,1	por mês			
Nota na Categoria 3 (Saturação: 30 pontos)					
CATEGORIA 4 - FORMAÇÃO ACADEMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Valor (pontos)	Unidade			
Tempo em Intercâmbio Internacional	0,4	por mês			
Tempo de carteira assinada em atividades pertinentes à área de concentração que está tentando o processo seletivo. Serão contabilizados no máximo 36 meses de carteira assinada.	0,6	por mês			
Proficiência em Inglês comprovado pelos exames TOEFL IBT em que o candidato tem que ter obtido nota igual ou superior a 80 pontos ou TOEFL ITP em que o candidato tem que ter obtido nota igual ou superior a 550 pontos. Só serão considerados os exames realizados nos anos de 2019 ou 2020.	10,0	por teste			
Supervisor de estudantes de ensino técnico/superior em estágio supervisionado dentro de empresas, indústrias e afins	1,0	por supervisão			
Participação em eventos técnicos e científicos	1,0	por evento			
Pós-graduação a nível de especialização com carga horária acima de 360 horas. Serão contabilizados apenas cursos de especialização na área que o candidato tentar mestrado.	15	por especialização			
Nota na Categoria 4 (Saturação: 30 pontos)					
Nota do candidato na Ficha de Avaliação (N1)					

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do candidato:

Curso (Mestrado/Doutorado):

Número de inscrição:

Área de concentração:

Pedido: _____

Fundamentação detalhada do pedido (indicar a numeração dos documentos mencionados, se for o caso):

_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura